



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Correio de Sergipe • Aracaju • domingo
21 e segunda-feira 22 de dezembro de 2014

DAGV registra 282 casos de violência contra idosos

Dados de 2014 em Aracaju preocupam a Delegacia de Atendimento a Grupos Vulneráveis

FOTOS: LINDIVALDO RIBEIRO/CS

O aumento da população idosa é uma realidade crescente no país e as causas apontadas pelos institutos de pesquisa para esse envelhecimento dos brasileiros são o aumento da expectativa de vida e a queda da taxa de natalidade. De acordo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em Sergipe, pessoas acima de 60 anos representam 8,99% da população total do estado, ou seja, atualmente Sergipe tem 185.957 idosos. Destes, 51.887 estão na capital. O que tem chamado atenção negativamente para essa nova realidade populacional é o aumento da violência contra a pessoa idosa. Este ano, a Delegacia de Atendimento a Grupos Vulneráveis (DAGV) da capital sergipana recebeu 282 denúncias do tipo.

De acordo com a delegada de polícia Suirá Paim, as denúncias aumentaram em 2014 e cerca de 90% dos inquéritos em andamento (foram 152 ao todo) instaurados na delegacia presidida por ela, que também atende outros públicos, estão relacionados à violência contra a pessoa idosa.

A chefe de polícia explica que as denúncias chegam à unidade através do próprio idoso registrado em um Boletim de Ocorrência (BO), a partir do Disque-Denúncia (180) local e do nacional (100), pela 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão do Ministério Público Estadual (MPE), pelo Conselho Estadual de Direitos e Proteção à Pessoa Idosa, pelo CREA, pelo CRAS e pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Programa Salve Idoso.



■ Suirá Paim: "Se for um caso de violência física ou psicológica em que haja ameaça, nós vamos entrar com um pedido no Judiciário"

Os principais tipos de violência registrados contra o idoso na DAGV são a violência patrimonial, que é a apropriação de bens e proventos de acordo com o artigo 102 do Estatuto do Idoso, e a violência psicológica (gritos, xingamentos), além de negligência, violência física e sexual.

“Se for um caso de violência física ou psicológica em que haja ameaça, nós vamos entrar com um pedido no Judiciário de afastamento do agressor do lar ou ambiente de convivência do idoso. Se for violência patrimonial, nós vamos instaurar inquérito, orientar para que o idoso ou quem esteja acompanhando faça o bloqueio do cartão, faça uma nova senha, ou quando o suposto agressor vem à delegacia para que seja devolvido esse cartão. Havendo provas, ele vai ser indiciado e o inquérito será encaminhado à Justiça para que tenha andamento a ação penal. Todas as denúncias que chegam à delegacia são investigadas”, explica Suirá.

A delegada é enfática ao lembrar aos cuidadores que a maioria dos idosos recebe benefícios do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) ou é aposentada, e que esses proventos devem ser utilizados para os cuidados com o beneficiário.

“Geralmente o idoso é jogado no fundo da casa, se alimenta mal, não tem fralda descartável, não tem assistência médica, não tem acesso à medicação, não tem provimento do básico. Isso é negligência, isso é violência. O que acontece normalmente é que o benefício ou a aposentadoria serve para o sustento da família. O filho se apropria e vai administrar da forma que quiser. Quando são pessoas que têm mais condições, o dinheiro é usado para os gastos pessoais e não revertido em benefício do idoso”, destaca.

• **Salve Idoso**

O Sistema de Aviso Legal por Violência, Maus Tratos ou Exploração Contra a Pessoa Idosa (SALVE) foi implantado pelo MPE, no município de Aracaju, em 2013, e funciona de forma a coibir a prática de violência contra o idoso. “Essa rede de proteção funciona mediante a elaboração de um banco de dados que serve para subsidiar ações que visam combater as formas de violência praticadas contra esse grupo vulnerável, além da promoção de políticas públicas adequadas a esta finalidade. É um processo de comunicação e monitoramento contínuos, direcionados tanto à apuração de responsabilidades quanto à proteção das vítimas”, ressalta a promotora de Justiça Berenice Andrade de Melo.

Os dados do SALVE, contabilizados de outubro de 2013 até o dia 17 de dezembro, registraram 167 casos de violência. Os dados apontam que, no MPE, o principal tipo de violência é a negligência, com 58 casos; seguido pelo abandono, com 37; abuso financeiro, com 32 casos; abuso psicológico, com 30; abuso físico, com nove, e, por fim, auto-negligência, com apenas um caso.

A violência contra a pessoa idosa, na grande maioria das ocorrências, é cometida pelos familiares. Das agressões registradas no

SALVE, 77 foram cometidas pelos próprios filhos dos idosos, situação que, segundo a delegada da DAGV, dificulta muito o andamento das investigações e dos inquéritos.

“Agressor é sempre alguém que tem vínculo com esse idoso. Na grande maioria das denúncias, o agressor é o familiar ou o cuidador desse idoso. O filho ou a filha que administra os bens e os proventos geralmente é o que comete o crime de apropriação de bens. Os filhos ou os cônjuges que cuidam do idoso mais vulnerável, mais dependente, são os que agridem psicologicamente ou fisicamente. Geralmente são os filhos que negligenciam, e isso dificulta porque em muitos casos nós temos a resistência do idoso em denunciar, em confirmar a denúncia ou em querer dar continuidade ao procedimento”, explica.

“É muito difícil quebrar essa barreira, porque, além do vínculo afetivo, tem também a tolerância adquirida com a maturidade, pois eles passam a aceitar mais as coisas. Outro problema dos idosos é não ter quem cuide, então não denunciam os filhos agressores porque não há quem fique com ele e acaba se submetendo a situação”, completa. Nesses casos, a equipe multidisciplinar da DAGV entra em ação para tentar fazer a conscientização da família, para que a situação seja melhorada. “Temos psicólogos e assistentes sociais que desenvolvem esse trabalho com a família e também fazemos o encaminhamento desses casos para o Ministério Público, CREA, CRAS e SMS, para que seja feito o acompanhamento daquele idoso, para que pelo menos amenize essa situação”, informa a chefe de polícia, que ressalta que “não é fácil cuidar de um idoso. Geralmente são teimosos, são resistentes para tomar remédio, mas isso faz parte e existe o dever legal, a obrigação, então a pessoa não pode se eximir disso”, enfatiza.

De acordo com dados do MPE, em 2013 e 2014 foram realizadas 221 audiências extrajudiciais para tentar resolver casos de violência contra a pessoa idosa. Destas, apenas quatro ações foram ajuizadas. “Ressaltamos que foram poucas, uma vez que as demandas que tratam da defesa da pessoa idosa são solucionadas extrajudicialmente com aplicação de medidas de proteção, conforme determina o Estatuto do Idoso. Poucas vezes se faz necessário ajuizamento de Ação Ordinária”, confirma Berenice.

• **Violência Contra a Mulher Idosa**

A Lei Maria da Penha também se aplica



AS DENÚNCIAS CHEGAM À DELEGACIA ATRAVÉS DO PRÓPRIO IDOSO, REGISTRADO EM UM BOLETIM DE OCORRÊNCIA

à mulher idosa. A diferença, segundo a delegada, é o tipo de agressor. “A violência doméstica contra a mulher, em quase 100% dos casos, é cometida pelo companheiro; já no caso da mulher idosa, os agressores são os filhos e os netos. As agressões são decorrentes do uso de entorpecentes e bebidas alcoólicas, que, para sustentar o vício, acabam cometendo a violência doméstica. Outro fator também para a agressão são problemas psiquiátricos do agressor”, pontua.

Para o presidente do Conselho Estadual de Direitos e Proteção à Pessoa Idosa, Manoel Durval Neto, só através da educação é que poderá mudar a cultura de convivência com a pessoa idosa.

“Eu acho que as escolas públicas deveriam ter uma disciplina sobre envelhecimento, porque envelhecer todos nós vamos. O mundo, em 25 anos, terá sua população com mais pessoas acima de 60 anos do que crianças recém-nascidas até os 18 anos. Há uma inversão de valores, e qual é a política pública eficiente que existe ou vai existir para proteger essas pessoas que estão envelhecendo? Isso é uma demanda com que as nações vão se deparar e precisam estar preparadas para absolver essas pessoas”, adverte.

“Na África ou em qualquer país considerado de terceiro mundo, dizem que quando morre um idoso se fecha uma biblioteca. O idoso é o acúmulo de experiências do passado, e com isso ele pode nos levar a um futuro melhor e mais seguro para o envelhecimento da sociedade. O idoso precisa de respeito e o respeito se inicia com o bom trato dentro de casa. Se não temos cuidado com nosso idoso, que tipo de exemplo estamos dando aos nossos filhos para quando nós estivermos velhos sejamos bem tratados? Essa é uma questão educacional, cultural, que precisa ser modificada”, finaliza o conselheiro.